



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PARECER N.º 19/17.

Substitutivo nº 1/17 ao
Projeto de Lei Complementar n.º 03/2017

Autoria: Prefeito Municipal

Ementa: Dispõe sobre a organização e funcionamento da Procuradoria Jurídica do Município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em sessão realizada hoje, opinou pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação por sua maioria.

É o nosso parecer,
S. M. J. do Plenário.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2017.

André Luiz Pires Curuca
PRESIDENTE

Carlos Roberto Paim Martins
SECRETÁRIO/RELATOR

Miguel Ascencio Nabarro
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJ).**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 13h30min, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação sob a presidência do Senhor Vereador André Luiz Pires Curuca Presidente, presentes os Vereadores Carlos Roberto Martins Paim e Miguel Ascencio Nabarro. A ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** Projeto de Lei nº 005/2017 do Prefeito Municipal, que trata sobre a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018. Parecer: Relator: FAVORÁVEL. Votação: Aprovado por unanimidade o parecer do relator. Projeto de Lei nº 011/2017 de autoria do Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer cessão de imóveis (barracão) para o ramo de confecções, mediante processo licitatório Parecer: Relator: FAVORÁVEL. Votação: Aprovado unânime o Parecer do relator. Substitutivo nº 1/17 ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2017 de autoria do Prefeito Municipal, subscrito pelos vereadores Aparecido, Raimundo, Reinaldo, Miguel e Milton, com a Súmula: Dispõe, na forma do art. 47, da Lei Orgânica Municipal, sobre a organização e funcionamento da Procuradoria Jurídica do Município de Formosa do Oeste e dá outras providências. Parecer: Relator: FAVORÁVEL. Votação: Aprovado unânime o Parecer do relator. Nada mais havendo a tratar, eu Wanderley Soares de Lima, Secretário ad hoc, lavrei e digitei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

André Luiz Pires Curuca
Presidente

Carlos Roberto Paim Martins
Secretário/Relator

Miguel Ascencio Nabarro
Membro

Wanderley Soares de Lima
Secretário Ad hoc



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PARECER N.º 18/17.

Substitutivo n.º 1/17 ao
Projeto de Lei Complementar nº 03/2017

Autoria: Prefeito Municipal

Ementa: Trata da organização e funcionamento da
Procuradoria Jurídica do Município.

HISTÓRICO: A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão realizada hoje, depois de analisar profundamente verificou que está em conformidade aos princípios estabelecidos nas leis vigentes que regem o assunto.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, somos de parecer pela aprovação do projeto referenciado.

É o nosso parecer,
S. M. J. do Plenário

Sala das Comissões, 22 de junho de 2017.

Miguel Ascencio Nabarro
PRESIDENTE

Milton Penido
SECRETÁRIO/RELATOR

Carlos Jair Bueno
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO).

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 14h10min, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento sob a presidência do Senhor Vereador Miguel Ascencio Nabarro – Presidente, presentes os Vereadores Milton Penido e Carlos Jair Bueno. A ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** Projeto de Lei nº 005/2017 do Prefeito Municipal, que trata sobre a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018. Parecer: Relator: FAVORÁVEL. Votação: Aprovado por unanimidade o parecer do relator. Projeto de Lei nº 011/2017 de autoria do Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer cessão de imóveis (barracão) para o ramo de confecções, mediante processo licitatório Parecer: Relator: FAVORÁVEL. Votação: Aprovado unânime o Parecer do relator. Substitutivo nº 1/17 ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2017 de autoria do Prefeito Municipal, subscrito pelos vereadores Aparecido, Raimundo, Reinaldo, Miguel e Milton, com a Súmula: Dispõe, na forma do art. 47, da Lei Orgânica Municipal, sobre a organização e funcionamento da Procuradoria Jurídica do Município de Formosa do Oeste e dá outras providências. Parecer: Relator: FAVORÁVEL. Votação: Aprovado unânime o Parecer do relator. Nada mais havendo a tratar, eu Wanderley Soares de Lima, Secretário ad hoc, lavrei e digitei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Miguel Ascencio Nabarro
Presidente

Milton Penido
Secretário/Relator

Carlos Jair Bueno
Membro

Wanderley Soares de Lima
Secretário Ad hoc